



**PROCESSO** 4.899-2/2017  
**ÓRGÃO** MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**ASSUNTO** PENSÃO  
**RESPONSÁVEL** ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente  
**INTERESSADOS** - ROSANE PINO DE FIGUEIREDO  
- LUCAS PINO DE FIGUEIREDO  
- CAMILA PINO DE FIGUEIREDO  
**ADVOGADO** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

## DESPACHO

Trata-se de pensão por morte, em caráter vitalício, em que figura como interessada, a Senhora Rosane Pino de Figueiredo e em caráter temporário, aos filhos menores Lucas Pino de Figueiredo e Camila Pino de Figueiredo, em razão do falecimento do Senhor José Roberto Serra Figueiredo.

A SECEX de Atos de Pessoal e RPPS, analisou a defesa encaminhada pela Senhora Kaliane Cristina da Silva Pereira Saturnino, Diretora-Presidente Substituta do Mato Grosso Previdência, e sugeriu nova notificação do Gestor do MTPREV, para citação da beneficiária, Senhora Rosane Pino de Figueiredo, com a finalidade de regularizar sua situação junto ao PREVIVAG, bem como comprovar a providência. Sugeriu ainda a notificação do Gestor do PREVIVAG para ciência e providência quanto ao acúmulo ilegal de pensão da Senhora Rosane Pino de Figueiredo e dos filhos Lucas Pino de Figueiredo e Camila Pino de Figueiredo.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, e o Gestor do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipal de Várzea Grande, Senhor Juarez Toledo Pizza, para que apresentem no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico de defesa, encaminhando-lhes cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 11 de junho de 2018.

(Assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)